



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

PORTARIA Nº 079/2024 - NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. - 12 DE NOVEMBRO DE 2024.



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 079/2024

Baraúna-PB, 11 de Novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Lei Ordinária Nº 549/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterado pela Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Baraúna com os seguintes nomes e representação.

- a) José Lucas de Oliveira Dantas – Secretário Interino de Cultura, Esporte e Turismo como Presidente da Comissão;
- b) José das Vitorias dos Santos – Representante da Secretaria de Educação;
- c) Jailson Gomes de Andrade Filho – Representante da Procuradoria Municipal;
- d) José de Lima Sousa – Representante da Secretaria de Saúde

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Rua Castelo Branco, centro, s/n, Baraúna-PB
CNPJ: 01.612.51/0001-71

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20241112120053 - Data/Hora Publicação: 12/11/2024 12:03:04



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020